

Câmara Municipal de Santana de Mangueira

RESOLUÇÃO N°01/2002

"Dispõe sobre Alteração no Regimento Interno da Câmara e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira –PB, usando de suas atribuições que lhes são conferidas

Faz saber que o Plenário Aprovou por Unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de Novembro de 2002, e ela promulga, o seguinte

Art. 1° - O §2° do Artigo 5° da Eleição da Mesa Seção II , do Regimento Interno da Câmara , passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Considera-se a Reeleição para o mesmo cargo ao qual exerce os membros da Mesa Diretora em Legislatura diferente e sucessiva no todo ou individual"

Art. 2° - () Art.6° do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar com a seguinte Redação:

"A Eleição dos membros da Mesa para o Terceiro ano de cada Legislatura, Realizar-se-á na última Sessão Ordinária do Segundo Ano, sendo na Primeira Quinzena do Mês de Dezembro, e sua posse à 1° de Janeiro do ano subseqüente".

Art. 3º - São Revogadas as disposições em contrário e esta entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira –PB, 20 de Novembro de 2002.

Marquecion Ferreira Lima -Presidente

Sol Alle 5 20550065

José Alves dos Santos - 1° Secretário